



LEI Nº 444, de 6 de abril de 1.964.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR ESTRADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir sete (7) quilômetros de estradas, na localidade de Tracutinga, a partir da Serraria do Sr. Antonio Buratti até a residência do Sr. Deoclécio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba específica orçamentária.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA
Secret. Pref. Munic. de D. Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS
Secretário Designado